

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS  
Praça Balthazar da Silveira nº 78, Várzea, Teresópolis - RJ  
Tels: (21) 2742-2321 / (21) 2742-6395 / (21) 2742-2523  
Email: loficiotere@gmail.com

**Ofício RGI nº 045/2022**

**Data: 15/03/2022**

Ref. Ofício PJe JT

Ref. Processo nº 0010173-05.2014.5.01.0531

Na qualidade de Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis – RJ sirvo-me do presente para informar que foram procedidos os atos determinados em vosso ofício na matrícula 2960, em 10/03/2022, conforme cópia em anexo dela constando todos os gravames existentes.

Colocamo-nos a disposição para ulteriores informações que Vossa Excelência considerar necessárias.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Elaine Mendes Maciel  
Escrevente Substituta  
Mat. 94/9384

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin  
Justiça do Trabalho  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de Teresópolis**  
Rua José Augusto da Costa, 53 - Centro  
Teresópolis – RJ

VIDIGUEIRAS - LOTE 2-S DA QUADRA XVII



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

## 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº	2.960	Lº	2-3	FLS	72
<p>Lote nº 2-S da quadra XVII, 12ª. Seção da planta Bairro Vidigueiras, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: mede 145,43m de frente pela a Rua M; 91,07m na linha dos fundos; 156,30m do lado direito e 47,65m do lado esquerdo, com a área de 7.744m², confrontando nos fundos com o lote 3-S, a esquerda com o lote 1-S, de quem de direito e a direita fazendo testada com a Rua Filomena. PROPRIETÁRIA: <u>HILDA FONTES DA ROCHA VIANNA</u>, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada na Av. Calogeras nº. 6, apto. 808, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, portadora do CPF nº. 090.624.597-49 e da carteira de identidade do IFP reg. nº. 747.244. REGISTRO ANTERIOR: 16.498, fls. 163, livro 3-AK, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 15/7/77.</p>					
<p>R-1-2.960: <b>COMPRA E VENDA</b> – Nos termos da escritura de compra e venda de 25 de março de 1.977 e aditamento de 8 de julho de 1977, lavradas em Notas do 1º Tabelião desta cidade, Ls. 314 e 318, fls. 198v a 200v. e 73v a 74, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por <u>FIBRI S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA</u>, sociedade anonima, com sede na Rua Darcy Menezes de Aragão, 30, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº. 288.537.03/0001-81 representada por seus Diretores, Serafim Quero Crespo e Domingos Quero Crespo, espanhóis, casados, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob os números 049936087-72 e 015310697-20 e portadores das CI do SDR/RJ Reg. nº. 355.085 e RE 18.619 e 472.735 para estrangeiro, por compra feita a HILDA FONTES DA ROCHA VIANNA, qualificada na matrícula, pelo preço de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis 15/7/77.</p>					
<p>R-2-2.960: <b>PENHORA – PROTOCOLO Nº. 114.535</b> – Nos termos do Mandado de Citação para pagamento, Ofício 148/2010/MND, expedido Pelo Cartório da Dívida Ativa de Teresópolis-RJ, datado de 15/03/2010, assinado por Maria Rosilene de Medeiros Mendes – mat. 01/19270, Encarregada pelo Expediente, por ordem do M.M Juiz de Direito Dr. Mauro Penna Macedo Guita, extraídos dos autos do processo nº. 0001767-70.2009.8.19.0061 (2009.061.001774-0) – Ação: Execução Fiscal, tendo como Exequente: <u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u>, e como Executado: <u>FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA</u>, procedo ao <u>REGISTRO DE PENHORA</u> do imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 222.898,97 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos) – Ufirs 110.438,9697 (Fls) + acréscimos legais+ custas processuais e taxa judiciária. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <u>Juliana Rita</u>, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de junho de 2.010.</p>					
<p>R-3-2.960: <b>PENHORA – PROTOCOLO Nº. 114.536</b> – Nos termos do Mandado de Citação para pagamento, Ofício 110/2010/MND, expedido Pelo Cartório da Dívida Ativa de Teresópolis – RJ, datado de 03/03/2010, assinado por Maria Rosilene de Medeiros Mendes – mat. 01/19270. Encarregada pelo Expediente, por ordem do M.M Juiz de Direito Dr. Mauro Penna Macedo Guita, extraídos dos autos do processo nº. 0006883-57.2009.8.19.0061 (2009.061.006929-5) – Ação: Execução Fiscal, tendo como Exequente: <u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u>, e como Executado: <u>FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA</u>, procedo ao <u>REGISTRO DA PENHORA</u> do imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 196.082,49 (cento e noventa e seis mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) – Ufirs 97.152,3015 (fls)+acrécimos legais+custas processuais e taxa judiciária. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <u>Juliana Rita</u>, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de junho de 2.010.</p>					

**REPRODUZIDO NO LIVRO 2-DC, FLS. 261.**

AV-4-2.960: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO Nº 136.820 – **INDISPONIBILIDADE** – Procede-se a presente nos termos do Aviso nº 317/2012, publicado no D.O. de 12 de abril de 2.012, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria – Geral da Justiça, Dr. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, tendo em vista os termos do Ofício nº 10/2012/OF, datado de 19/01/2012, subscrito pelo Ilmo. Sr. Dr. Mauro Penna Macedo Guita, Juiz de Direito do Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Teresópolis/RJ, (N/REF. Proc. Nº 2012.049360 CJ), nos autos da Ação Civil Pública – processo nº 0015840-81.2008.8.19.0061(2008.061.015695-5), a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 28.853.703/0001-81. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, V.C.S, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de dezembro de 2.013.

AV-5-2.960: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO Nº 136.820 – **INDISPONIBILIDADE** – Procede-se a presente nos termos do Aviso nº 1390/2013, publicado no D.O. de 12 de novembro de 2.013, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria – Geral da Justiça, Dr. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, tendo em vista os termos do Ofício nº 245/2013/OF, datado de 08/10/2013, subscrito pelo Ilmo. Sr. Dr. Mauro Penna Macedo Guita, Juiz de Direito do Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Teresópolis/RJ, (N/REF. Proc. Nº 2013.211708 CJ), nos autos da Ação Civil Pública – processo nº 0010306-54.2011.8.19.0061, a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 28.853.703/0001-81. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, V.C.S, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de dezembro de 2.013.

R-6-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 152.218 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e Ofício PJe-JT de 03/05/2017, Processo nº 0010972-14.2015.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho, assinada eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Admar Lino da Silva, Classe/Assunto: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: **RAQUEL CLASS MEDAS DE SIMAS**, e como Reclamado: **FIBRI INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros** procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 23.385,10 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edwib*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 31 de maio de 2.017.

OBS.: Consta prenotado sob o nº 152.475, em 09/06/2017, neste Cartório, OFÍCIO PJe-JT, referente ao Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, determinando o registro da Penhora. (Ofício RGI nº 175/2017).

OBS.: Consta prenotado sob o nº 152.475, em 09/06/2017, neste Cartório, OFÍCIO PJe-JT, referente ao Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, determinando o registro da Penhora. (Ofício RGI nº 208/2017).

R-7-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 152.475 - Nos termos do Ofício PJe-JT de 01/06/2017, Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço. Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: **SERGIO WANDERSON DA SILVA FERRAZ** e como Reclamado: **JLO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2)** procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edwib*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 24 de agosto de 2.017.

**REPRODUZIDO NO LIVRO 2-EE, FLS. 261.**

CONTINUA FLS. 02



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

## 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº 2.960 Lº 2-J FLS 072

R-8-2.960: PENHORA - PROTOCOLO Nº 153.254 - Nos termos do Ofício PJe-JT de 14/08/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0011107-26.2015.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: MARIA DE LOURDES DA CUNHA SILVA e como Reclamado: FIBRI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP e outros, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 34.431,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 28 de setembro de 2.017.

R-9-2.960: PENHORA - PROTOCOLO Nº 153.708 - Nos termos do Ofício PJ de 27/09/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 00110073-50.2014.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: ROSEMERE FATIMA DA SILVA e como Reclamado: JLO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 4.189,41 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 08 de novembro de 2.017.

R-10-2.960: PENHORA - PROTOCOLO Nº 154.445 - Nos termos do Ofício PJe de 06/12/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0010123-76.2014.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: BIANCA DE OLIVEIRA SILVA e como Reclamado: JLO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 1.615,97 (um mil seiscientos e quinze reais e noventa e sete centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de janeiro de 2.018.

R-11-2.960: PENHORA - PROTOCOLO Nº 154.545 - Nos termos do Ofício PJe de 07/12/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0011451-07.2015.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: JOSE DALIA DE ANDRADE e como Reclamado: JLO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 35.728,48 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de janeiro de 2.018.

VIDE VERSO

OBS.: Consta protocolado sob o nº 156568, em 01/08/2018, Ofício PJe expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, referente ao cancelamento de Penhora. (Ofício RGI nº 211/2018)

R-12-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 157.013 - Nos termos do Ofício PJe de 10/09/2018 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0100304-55.2016.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: ALESSANDRO RAPOSO DE REZENDE e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 15.428,92 (quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e dois centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de outubro de 2018.

OBS.: Consta protocolado sob os nºs 157699 e 157989, Ofício PJe expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Processo nº 0000998421.2013.5.01.0531, referente ao registro de Penhora e inalienabilidade judicial. (Ofício RGI nº 323/2018)

OBS.: Consta protocolado sob o nº 158098, Ofício PJe expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Processo nº 0011531-68.2015.5.01.0531, referente ao registro de Penhora e inalienabilidade judicial. (Ofício RGI nº 007/2019)

R-13-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 158.098 - Nos termos do Ofício PJe de 15/12/2018 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 011531-68.2015.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: TATIANA PEREIRA DE SOUZA e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de abril de 2019.

AV-14-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 158.098 - Ofício PJE-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 13 de dezembro de 2018, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Processo nº 0011531-68.2015.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumário (1125), tendo como Reclamante: Tatiana Pereira de Souza, e Reclamado: JLQ Industria Metalurgica Ltda - EPP e outros (2), para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 01 de abril de 2019.

AV-15-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 159.690 - Ofício PJE-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 25 de abril de 2019, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Admar Lino da Silva, Processo nº 0100304-55.2016.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Alessandro Raposo de Rezende, e Reclamado: JLQ Industria Metalurgica Ltda - EPP e outros (2), para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de junho de 2019. EDAC 75930 WRE

R-16-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 163.294 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100606-84.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal

CONTINUA FICHA 03

VIDIGUEIRAS - LOTE 2-S DA QUADRA XVII



# 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

## TERESÓPOLIS - RJ

<b>MATRÍCULA: N°</b>	2.960	<b>FICHA N°</b>	02
----------------------	-------	-----------------	----

Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VERA LUCA LAMPE DA SILVA, e como Reclamado: FEROCCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME; JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP; Terceiro Interessado: Inova Ambiental, Assessoria e Comercio Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 30.249,65 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), sendo depositária do bem Sr<sup>a</sup> Fernanda Vicenta de Azevedo Quero. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 20 de abril de 2.020. **EDHK 53987** *QVVO penst*

AV-17-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 163.294 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0100606-84.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VERA LUCA LAMPE DA SILVA, e como Reclamado: FEROCCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME; JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP; Terceiro Interessado: Inova Ambiental, Assessoria e Comercio Ltda, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de abril de 2.020. **EDHK 53988** *PBY [assinatura]*

R-18-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 163.485- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0100100-11.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VINICIUS ARAUJO DA SILVA, CPF n° 135.564.837-85, e como Reclamado: FEROCCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ n° 10.367.038/0001-50, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 13.679,60 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo depositária do bem Sr<sup>a</sup> Fernanda Vicenta de Azevedo Quero. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de maio de 2020. **EDJR 11082** *WVO [assinatura]*

AV-19-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 163.485- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0100100-11.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VINICIUS ARAUJO DA SILVA, CPF n° 135.564.837-85, e como Reclamado: FEROCCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ n° 10.367.038/0001-50, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo". Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de maio de 2020. **EDJR 11083** *TKK [assinatura]*

R-20-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 165.846 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0100605-02.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Luciana Mendes Assunção, tendo como Reclamante: MARCILENE DA ROCHA SOUZA, CPF n° 075.619.947-61, e como Reclamadas: FEROCCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ n° 10.367.038/0001-

50; e JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.748.594/0001-65, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 17.342,96 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de dezembro de 2020. **EDON 51427 TDO**

AV-21-2.960: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 165.846** - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100605-02.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr. Luciana Mendes Assumpção, tendo como Reclamante: MARCILENE DA ROCHA SOUZA, CPF nº 075.619.947-61, e como Reclamadas: FEROCÉ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.367.038/0001-50; e JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.748.594/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo". Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de dezembro de 2020. **EDON 51428 BBH**

R-22-2960: **PENHORA - PROTOCOLO Nº 167903** - Nos termos do Ofício PJe de 27/05/2021, Processo nº ATOrd 0101388-91.2016.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo MM Juiz da Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Marcos Antonio Barroso Pinto, CPF nº 166.386.927-80, e como Reclamadas: JLQ Industria Metalurgica LTDA - EPP, CNPJ 13.748.594/0001-64; Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, CPF nº 081.024.017-37; Maria Cristina Lazcano de Azevedo Quero, CPF nº 052.589.677-51, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 32.198,37 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/16.849, conferi. Teresópolis, 08/06/2021. **EDTZ91665 LLT**

AV-23-2.960: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 167903** - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101388-91.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz da Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Marcos Antonio Barroso Pinto, CPF nº 166.386.927-80, e como Reclamadas: JLQ Industria Metalurgica LTDA - EPP, CNPJ 13.748.594/0001-64; Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, CPF nº 081.024.017-37; Maria Cristina Lazcano de Azevedo Quero, CPF nº 052.589.677-51, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo". Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/16.849, conferi. Teresópolis, 08/06/2021. **EDTZ91666 GKM**

AV-24-2.960: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 169.136** - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº ATOrd 0011451-07.2015.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz da Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: José Dalva de Andrade, CPF nº 038.547.697-33, e como Reclamadas: JLQ Industria Metalurgica LTDA - EPP, CNPJ 13.748.594/0001-65; Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, CPF nº 081.024.017-37; Maria Cristina Lazcano de Azevedo Quero, CPF nº 052.589.677-51, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo". Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/22.142, lavrei o presente ato. E eu *Jucas*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 14/09/2021. **EDTZ94385 NOK**

R-25-2960: **PENHORA - PROTOCOLO Nº 169850** - Nos termos do Ofício PJe-JT de 21/10/2021, Processo nº ATOrd 0010075-20.2014.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo MM Juiz da Vara do Trabalho

VIDIGUEIRAS - LOTE 2-S DA QUADRA XVII



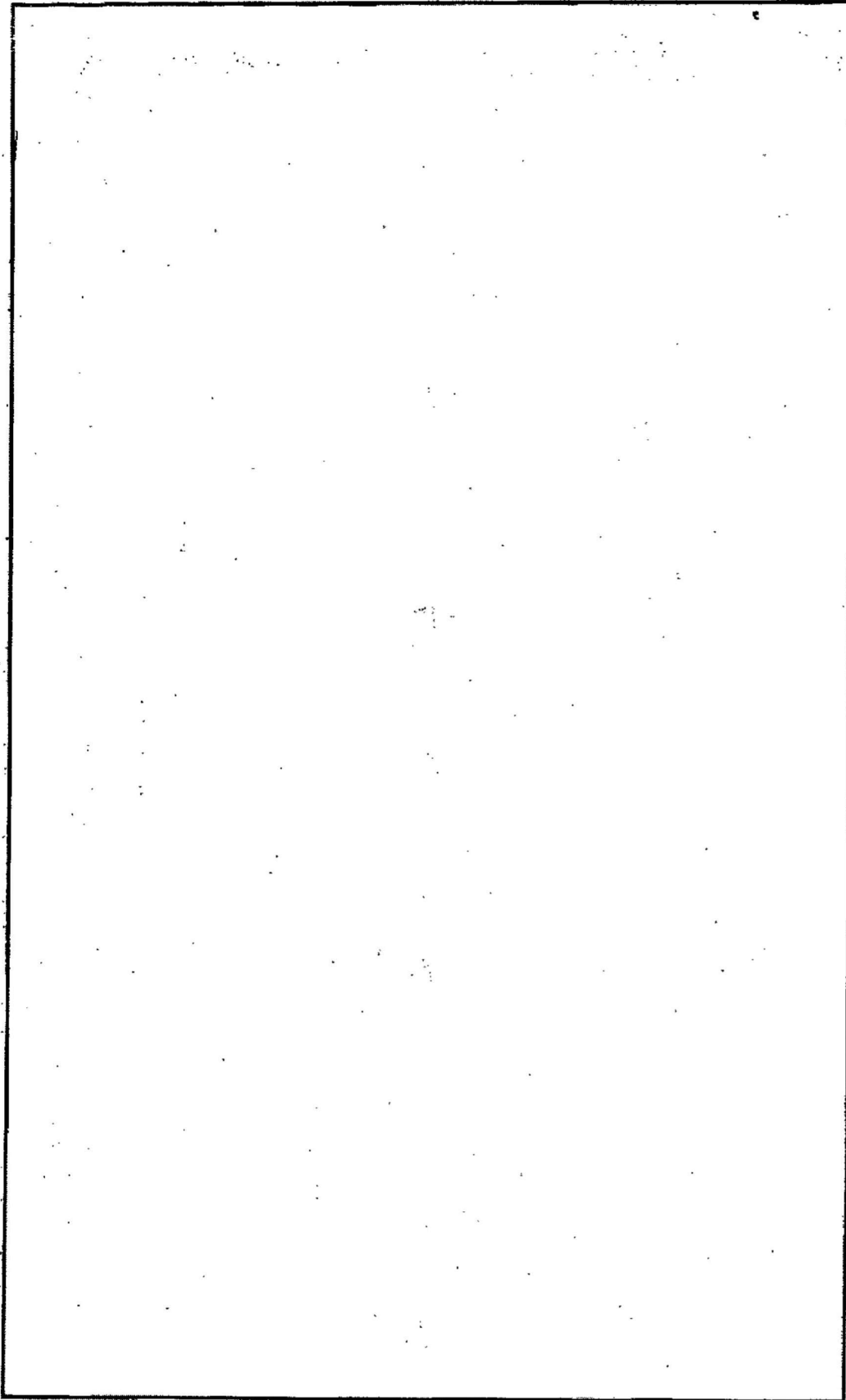
# 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

## TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: Nº 2960	FICHA Nº 004
<p>Dr. Luís Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: RODRIGO DIAS COSTA, CPF nº 103.428.387-17 e como Reclamados: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ: 13.748.594/0001-65; ALEXANDRE LUIS DE AZEVEDO QUERO, CPF nº 100.234.187-61; JULITA MARIA HAUER GARCIA LAZCANO, CPF nº 064.054.957-87; FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, CPF nº 081.024.017-37; e MARIA CRISTINA LAZCANO DE AZEVEDO QUERO, CPF nº 052.589.677-51, procedo ao REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 5.916,88 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Luís</i>, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu, <i>Gobulka</i>, Escrevente, mat. 94/10.192, confiri Teresópolis, 10/11/2021. EDXY 13099 QUV <i>Clauw</i></p>	
<p>R-26-2.960: PENHORA - PROTOCOLO Nº 171.439 - Nos termos do Ofício PJe-JT de 18/02/2022, Processo nº ATOrd 0010173-05.2014.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza da Vara do Trabalho Dra. Fabricia Aurelia Lima Rezende, tendo como Reclamante: Jeniffer dos Santos Tienes, CPF nº 159.168.457-90, e como Reclamadas: JLQ Industria Metalurgica LTDA - EPP, CNPJ 13.748.594/0001-65; Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, CPF nº 081.024.017-37; Maria Cristina Lazcano de Azevedo Quero, CPF nº 052.589.677-51, procedo ao REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), como depositária do bem: Fernanda Vicenta de Azevedo Quero. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Gobulka</i>, Escrevente, mat. 94/10.192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10/03/2022. EEAT 00466 LDB <i>Clauw</i></p>	
<p>AV-27-2.960: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 171.439 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0010173-05-2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza da Vara do Trabalho Dra. Fabricia Aurelia Lima Rezende, tendo como Reclamante: Jeniffer dos Santos Tienes, CPF nº 159.168.457-90, e como Reclamadas: JLQ Industria Metalurgica LTDA-EPP, CNPJ 13.748.594/0001-65; Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, CPF nº 081.024.017-37; Maria Cristina Lazcano de Azevedo Quero, CPF nº 052.589.677-51, para constar que <u>fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo"</u>. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Gobulka</i>, Escrevente, mat. 94/10.192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10/03/2022. EEAT 00467 KSM <i>Clauw</i></p>	

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 13:22:40





Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imoveis(www.registradores.cnf.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 13:22:40



Assinado eletronicamente por: ALICE DE SOUSA RIBEIRO ALVARES - Juntado em: 15/03/2022 18:59:51 - 8e60a37  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22031518595064200000149384378?instancia=1>  
Número do processo: 0010173-05.2014.5.01.0531  
Número do documento: 22031518595064200000149384378